

Curso de Formação de Conselheiros em Direitos Humanos Abril – Julho/2006

Realização: Ágere Cooperação em Advocacy
Apoio: Secretaria Especial dos Direitos Humanos/PR

Módulo III: Conselhos dos Direitos no Brasil **Área: Direitos Humanos**

Autoria: Maria de Lourdes Alves Rodrigues
Colaboração: Maria Célia Orlato Selem
Maria Nazaré Tavares Zenaide

Aula 5 - Principais pautas e ações

Já vimos que Direitos Humanos são os direitos fundamentais de todas as pessoas – mulheres, homens, negros/as, brancos/as, amarelos/as, índios/as, heterossexuais, homossexuais gays, lésbicas, bissexuais, transexuais, travestis, idosos, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoa sem deficiência, populações de fronteiras, estrangeiros/as, migrantes, refugiados/as, pessoas com HIV/ Aids, policiais, presos, despossuídos e os que têm acesso à riqueza, trabalhadores sem terra, sem teto. Todos, sem exceção, são titulares dos direitos humanos.

Cabe, então, aos conselhos dos direitos humanos, lutar para assegurar estes direitos que devem ser traduzidos em políticas públicas.

A pauta principal CDDPH e dos demais Conselhos dos Direitos Humanos tem sido a promoção e o combate à violação destes direitos no País. Isto implica na construção de uma cultura de direitos humanos que perpassa todas as políticas públicas e que leve em consideração a abordagem integral, a indivisibilidade de todos os direitos e a promoção da cidadania de forma participativa, mas com controle social.

A partir da Conferência Internacional de Direitos Humanos, ocorrida em 1993 em Viena, os Estados participantes, como é o caso do Brasil, foram instados a elaborar planos nacionais específicos com o objetivo de estabelecer políticas públicas eficazes, objetivando garantir efetivamente esses direitos e impedir suas violações.

1. Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH

O Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH foi lançado em 1996 e referendado na 1ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos. O Programa foi atualizado em 2002, a partir de ampla consulta nacional, encontros regionais das instituições de direitos humanos e diversas sugestões das organizações da sociedade civil. Ao lançar este Programa, o Brasil tornou-se um dos pioneiros no cumprimento da recomendação de Viena. O Programa Nacional de Direitos Humanos foi produzido com a colaboração da sociedade civil e estabelece um elenco de medidas a curto, médio e longo prazos para ampliar a promoção e proteção dos direitos humanos no País. Procura coordenar e integrar as ações do Governo e das entidades da sociedade civil.¹

O PNDH contém 518 metas nos campos dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais. Uma das metas é a elaboração de Planos Estaduais e Municipais de Direitos Humanos, com ampla participação popular, referenciados nas diretrizes das Conferências e aprovados pelos Conselhos dos Direitos Humanos; dotados de mecanismos de execução, monitoramento e avaliação; com revisões periódicas e metas e estratégias claras.

As ações propostas dizem respeito sobretudo às áreas de justiça, educação, trabalho e cultura, e também, ao reconhecimento dos males causados pela escravidão e pelo tráfico transatlântico de escravos, que constituem crime contra a humanidade e cujos efeitos, presentes até hoje, devem ser combatidos por meio de medidas compensatórias. As ações reforçam as medidas de combate à discriminação contra grupos mais vulneráveis da sociedade e são o grande norteador das ações de promoção dos direitos humanos implementadas pelo governo. Sua execução e avaliação vêm gerando a necessidade de novas ações por parte da sociedade e poder público, como por exemplo o Pró-Vita, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, o Plano Nacional de Combate à Tortura, entre outros.

2. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEDH²

Como resultado do trabalho do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, instituído pela Portaria 66 de 12 de maio de 2003, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH, foi elaborado o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

A partir do PNEDH, fica mais fácil visualizar como a sociedade civil, organizações governamentais e não-governamentais, organismos internacionais, universidades, escolas de educação infantil, do ensino fundamental e médio, mídia e instituições do sistema de segurança e justiça podem contribuir na construção de uma cultura voltada para o respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana.

¹ Veja o documento anexo com a íntegra do Programa Nacional dos Direitos Humanos II.

² Acesse a íntegra do Plano Nacional no site: <http://www.mj.gov.br/sedh/ct/spddh/pnedh.pdf>

Para a elaboração do PNEDH, foram criadas Comissões Temáticas formadas por integrantes do Comitê Nacional. As cinco Comissões Temáticas trataram dos seguintes assuntos:

- Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
- Ensino Superior
- Educação Não-Formal
- Educação dos Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança
- Educação e Mídia

3. Combate à Tortura³

O combate à tortura é uma ação primordial na defesa da integridade e dignidade humana. Com este objetivo, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, por meio da Portaria nº. 102/2005, instituiu a Comissão Permanente de Combate à Tortura e à Violência Institucional. A comissão é composta por servidores lotados na Ouvidoria-Geral da Cidadania e na Coordenação-Geral de Combate à Tortura.

Em dezembro de 2005, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos abriu uma consulta pública para o Plano de Ações Integradas para Prevenção e Controle da Tortura no Brasil⁴. O Plano é um conjunto integrado de ações para controle e prevenção da tortura na perspectiva da promoção da integridade no Sistema de Justiça Criminal brasileiro

As ações apresentadas visam o controle e a prevenção da tortura a fim de aumentar a integridade das instituições do Sistema de Justiça. Segundo o que consta no documento para consulta, isso não significa minimizar a gravidade dos demais problemas decorrentes do abuso de poder e do uso excessivo da força por agentes públicos no Brasil. O objetivo é articular e direcionar ações para um problema específico, cujas soluções, até aqui propostas, tiveram alcance limitado, foram parcialmente implementadas ou produziram resultados insatisfatórios. O Plano faz parte de um esforço de repensar, redirecionar e intensificar as ações de prevenção e controle da tortura no Sistema de Justiça Criminal brasileiro, no intuito de dotá-las de maior alcance e eficácia.

O Relatório do Movimento Nacional de Direitos Humanos sobre a Campanha Nacional Permanente de Combate à Tortura e à Impunidade traz informações sobre denúncias de tortura recebidas pelo SOS Tortura de outubro de 2001 a julho de 2003. O serviço recebeu 1.558 denúncias de tortura, sendo 1.336 contra policiais. Os estados com maior número de denúncias foram Minas Gerais (213), São Paulo (210) e Pará (130). De acordo com o relatório, as denúncias se relacionam à prática de tortura para obter confissões e informações (36,8%); como forma de punição (21,5%); e contra prisioneiros (22,1%);

Em diversos estados brasileiros tem sido positiva a criação de Conselhos e Comissões de Direitos Humanos que colaboram para a formulação de propostas

³ Conheça o texto completo no site: http://www.mj.gov.br/sedh/ct/consulta_plano_tortura.htm

⁴ Consulta pública, dezembro de 2005. www.presidencia.gov.br/sedh

de ações específicas nessa área. Essas instâncias também são importantes no monitoramento e nas denúncias em casos de violações, sobretudo em relação às práticas de tortura. Em 1995, foi instituída a Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal e em 2004, a Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal;

Plano Nacional de Combate a Tortura

- Lançamento na mídia de Campanha Nacional contra a Tortura;
- Criação de uma central para encaminhar as denúncias às autoridades competentes e organizações não-governamentais para a adoção de providências e/ou acompanhamento das investigações e dos processos penais;
- Criação de ouvidoria independente no Departamento de Polícia Federal;
- Estímulo aos governos estaduais para realização de mutirões de execução penal com vistas a revisar a situação processual dos detentos;
- Aperfeiçoamento e expansão do Sistema Nacional de Assistência às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas e do Serviço de Depoente Especial;
- Estímulo aos governos estaduais para a criação de conselhos de direitos humanos e elaboração de programas de direitos humanos;
- Apoio da Proposta de Emenda Constitucional nº. 29/2000, que introduz, *inter alia*, a competência singular do juiz de direito da justiça comum para julgar os militares nos crimes praticados contra civis;
- Direcionamento de recursos para o desenvolvimento de técnicas de investigação policial e promoção de cursos de treinamento e reciclagem das habilidades investigatórias da polícia judiciária;
- Promoção de cursos de sensibilização e capacitação de agentes multiplicadores e de operadores do direito, inclusive membros do Ministério Público e do Poder Judiciário, agentes policiais e penitenciários;
- Destinação prioritária de meios logísticos e financeiros para que a Comissão de Combate à Tortura, criada no âmbito do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH, possa desenvolver adequadamente suas tarefas;
- Aceitação do direito de petição individual ao Comitê contra a Tortura das Nações Unidas, mediante declaração prevista nos termos do art. 22 da Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes;
- Reforma do Conselho de Defesa do Direito da Pessoa Humana – CDDPH.

Protocolo de Ação contra a Tortura

O documento foi assinado em junho de 2003 com o objetivo de estabelecer o compromisso de “identificar os fatores que dificultam a eficácia do combate à tortura, identificar a prática de tortura em razão da discriminação racial e formular recomendações para o aprimoramento dos serviços dos órgãos do sistema de justiça e segurança”. Foi prevista no protocolo a criação de oficinas de trabalho

para ser espaços multi e interdisciplinares assim como interinstitucionais. Comprometeram-se com esse protocolo o Supremo Tribunal Federal, a Procuradoria Geral da República, a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, os Ministérios Públicos dos estados – representados pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça, a OAB, o Ministério da Justiça, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, entre outros;

4. Projetos de Leis prioritários em tramitação no Congresso Nacional

Com o objetivo de criar uma agenda de trabalhos objetiva que permita avançar nas questões dos direitos humanos no Brasil, o deputado Luiz Eduardo Greenhalgh (PT-SP), presidente da Comissão de Direitos Humanos (CDH), apresentou durante a X Conferência Nacional dos Direitos Humanos uma lista de projetos que tramitam na Câmara. Dentre as sugestões em tramitação constam o Estatuto dos Povos Indígenas, que já está pronto para ir a plenário; o Protocolo de Convenção Contra Tortura, Tratamentos e Penas Cruéis; o projeto de Cotas para Negros e Índios nas universidades públicas e a PEC sobre expropriação de terras com trabalho escravo. De acordo com Greenhalgh, a idéia é colocar estes e outros projetos que já tramitam na Casa, como prioridade na agenda do Congresso.

Além dessas proposições, foi sugerido o projeto sobre desaparecimento forçado de pessoas, a proposta de proteção de crianças e adolescentes em situação de risco e o projeto de mudança do CDDPH para o Conselho Nacional dos Direitos Humanos. Alguns destes projetos estão na Câmara há mais de 10 anos e poderiam equiparar o Brasil a outros países da América Latina que são referência nas questões de direitos humanos.

Anistiados - O caso dos anistiados, “eles conseguiram o direito à anistia mas até hoje vivem percorrendo gabinetes implorando seus direitos garantidos por lei”, segundo o parlamentar. “Existe uma tentativa de desconstruir a luta dos anistiados, dizendo que são oportunistas, ‘mas isso não é verdade’”.

Outro exemplo citado é a questão dos arquivos do Regime Militar. “Existem 144 desaparecidos, mais de 400 assassinatos, mas ainda não viramos esta página. Não se trata de revanche, mas de um direito da sociedade de conhecer os fatos”, explicou o presidente da Comissão dos Direitos Humanos da Câmara.

A ex-presidente da Comissão de Direitos Humanos (CDH) da Câmara, deputada Iriny Lopes (PT-ES), destaca a importância da aprovação de projetos sobre proteção de defensores de direitos humanos. Há falta de proteção das pessoas ligadas à causa dos direitos humanos e é necessário que isto seja aprovada em Lei. De acordo com a parlamentar, o Brasil assiste a uma série de abusos contra esses defensores e precisa encontrar soluções para o problema. “Estamos vendo a continuidade da morte de defensores que denunciavam violações de direitos humanos, seja na questão da terra, na luta sindical ou na defesa de crianças e adolescentes. As pessoas continuam a morrer porque denunciam e, por isso, é fundamental que o Estado brasileiro se responsabilize pela vida e pela segurança dessas pessoas”, afirmou. Independentemente de quem seja, desde que atue na defesa dos direitos humanos, o Estado precisa dar proteção.

5. Ações de promoção dos direitos humanos com previsão orçamentárias no PPA 2004/2007

- Apoio a **capacitação em direitos humanos** – nacional
- Apoio a mobilização para o **registro civil de nascimento** e fornecimento de documentação civil básica - nacional
- Apoio a **centros de referência** em direitos humanos – nacional
- Apoio a serviços de orientação jurídica gratuita, de mediação de conflitos e de informações em direitos humanos (**Balcões de Direitos**) – nacional
- Apoio a serviços de **prevenção e combate a homofobia** – nacional
- Assistência técnica para **ouvidoria de polícia e policiamento comunitário** – nacional
- **Disque Direitos Humanos** – nacional
- **Gestão e administração** do programa - nacional -
- Pagamento de **Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos** em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)
- Pagamento de **indenização a vítimas de violação** das obrigações contraídas pela união por meio da adesão a tratados internacionais de proteção dos direitos humanos – nacional
- **Proteção a defensores** de direitos humanos – nacional

Praticando:

- 1) Você conhece as principais pautas e ações do conselho dos direitos humanos em seu estado e município? Quais são?
- 2) Como é feito o diálogo entre estas pautas e o movimento de defesa dos direitos humanos? Há algum mecanismo de comunicação com o movimento?

Referências bibliográficas

Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos / coordenação de Herbert Borges Paes de Barros e Simone Ambros Pereira ; colaboração de Luciana dos

Reis Mendes Amorim [et al.]. – Brasília : Secretaria Especial dos Direitos Humanos ; Ministério da Educação, 2003.

52 p. : 30 cm. Disponível em: <http://www.mj.gov.br/sedh/ct/spddh/pnedh.pdf>

Texto “Um Guia do MNDH para entender Direitos Humanos e Políticas Públicas de forma Integrada” elaborado pelo Movimento Nacional dos Direitos Humanos.

Links interessantes

Biblioteca Virtual de Direitos Humanos da Universidade de São Paulo -
<http://www.direitoshumanos.usp.br/frameset.html>